



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 186, DE 16 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0902.13754282.049	312.0	04	50.000,00	
1002.08420251.011	411.0	00	120.000,00	
0902.03070212.048	313.2	04		50.000,00
1002.08420251.011	412.0	00		20.000,00
1002.08421882.054	312.0	00		100.000,00
Total			170.000,00	170.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de março de 1998.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito